



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.174, DE 8 DE ABRIL DE 2021
Autógrafo nº 72/2021 – Projeto de Lei nº 85/2021

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 312.899,30 (trezentos e doze mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta centavos), para inclusão no orçamento do Convênio 879934/2018 com o Ministério da Cidadania – Governo Federal, prevendo recursos destinados à Reforma dos Restaurantes Populares, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 6 de abril de 2021, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 312.899,30 (trezentos e doze mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta centavos), para inclusão no orçamento do Convênio 879934/2018 com o Ministério da Cidadania – Governo Federal, prevendo recursos destinados à Reforma dos Restaurantes Populares, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0043	SEGURANÇA ALIMENTAR	
08.244.0043.1	PROJETO	
08.244.0043.1.168	REFORMA DOS RESTAURANTES POPULARES - CONVÊNIO 879934/2018 - CONTRATO DE REPASSE 1062.129-47/2018	R\$ 312.899,30
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 216.732,67
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 6.124,33
FONTE DE RECURSO 5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 90.042,30
FONTE DE RECURSO 01 - Tesouro		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

I – de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do §1º e no §3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de repasse de recursos vinculados ao Convênio nº 879934/2018 celebrado com o Ministério da Cidadania – Governo Federal, no valor de R\$ 222.857,00 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais); e

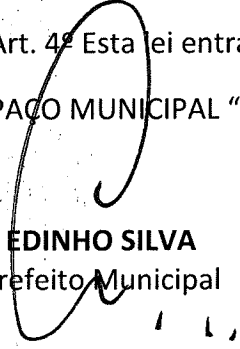
II – de anulações parciais das dotações no valor de R\$ 90.042,30 (noventa mil e quarenta e dois reais e trinta centavos), conforme abaixo especificado:


02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.12.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0067	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
15.451.0067.1	PROJETO	
15.451.0067.1.035	Construção, Reforma e Ampliação dos próprios municipais	R\$ 90.042,30
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 90.042,30
FONTE DE RECURSO	01 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.004, de 17 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.097, de 11 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA).


Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 8 de abril de 2021.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo,
Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).